




MERCOSUL/SGT-4/CS/ATA N° 02/21


**L REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO N°4
"ASSUNTOS FINANCEIROS"
COMISSÃO DE SEGUROS**


 Realizou-se, no período de 18 a 20 de outubro de 2021, por videoconferência, conforme estabelecido na Resolução GMC N° 19/12 "Reuniões por sistema de videoconferência", a L Reunião Ordinária da Comissão de Seguros (CS) do Subgrupo de Trabalho N°4 "Assuntos Financeiros", com a presença das Delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

A Delegação da Bolívia participou, em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC N° 13/15.

 A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

A Agenda consta no **Anexo II**.

 O Resumo da Ata consta no **Anexo III**.

 Durante a reunião, foram tratados os seguintes temas:

1. Análise dos avanços no texto do Acordo Marco de Condições de Acesso e Exercício para Empresas de Seguros.
2. Seminário de intercâmbio de normas e informações entre os Estados Parte: Apresentação sobre o Sistema de Rating Consolidado da SUSEP.
3. Análise de progresso do Programa de Trabalho 2021-2022.
4. Principais normas regulatórias editadas de abril a setembro de 2021 em cada Estado Parte.
5. Atualização do "Documento de Seguimento e Informação das Atividades da Comissão de Seguros".
6. Assuntos diversos.

1. ANÁLISE DOS AVANÇOS NO TEXTO DO ACORDO MARCO DE CONDIÇÕES DE ACESSO E EXERCÍCIO PARA EMPRESAS DE SEGUROS

O texto proposto para o Acordo Marco foi integralmente revisado pelas delegações.

No Capítulo I – Disposições Gerais, deixou-se claro que o Acordo Marco não se refere às operações de resseguro ou de retrocessão, e se incluiu formalmente o MMoU da ASSAL como instrumento válido para amparar a troca de informações confidenciais entre as autoridades de supervisão de seguros dos Estados Parte. Além disso, incluíram-se como referência para a harmonização normativa determinada no parágrafo 5 os princípios e padrões ditados pelos organismos internacionais competentes.

Ainda a definir o prazo para ajuste das disposições regulamentares após a entrada em vigência do Acordo Marco, a depender do volume de ajustes necessários.

Relativamente ao Capítulo II – Condições de Acesso, efetuou-se uma revisão dos seus dispositivos para aclarar pontos. Dentre eles, a validade de documentos digitais para os fins de registro e autorização.

O ponto ainda a ser definido é o do montante e da localização do capital necessário para garantir as operações das sucursais em cumprimento das normas de solvência de cada Estado Parte (parágrafo 9 do Artigo III do Capítulo II). Houve discussão do assunto e concluiu-se que esse é um ponto fundamental do Acordo, pois sem a redução das necessidades de capital proporcionadas pelo aceite do capital do grupo como um todo e da localização distribuída entre a jurisdição de origem e as de exercício, o Acordo não proporciona real vantagem para as empresas do MERCOSUL em relação à situação normativa de hoje, sendo que o Acordo pode até impor exigências adicionais comparativamente às empresas de fora do MERCOSUL. Como as normas atuais dos Estados Parte não admitem a localização de 100 por cento do capital no exterior, após a aprovação do Acordo Marco de Condições de Acesso e Exercício para Empresas de Seguros e sua internalização haverá necessidade de ajuste nas respectivas normas.

Paraguai já se manifestou informando que não vê problemas técnicos de sua parte para que a citada localização seja em qualquer dos Estados Parte.

Argentina, Brasil e Uruguai têm que verificar internamente a possibilidade de ajuste para levar à frente a elaboração do Acordo conforme, pelo que se sugeriu que, como ponto de partida, as respectivas delegações tragam, para a próxima reunião, pareceres de suas áreas técnicas com as suas considerações pertinentes a todos os pontos relacionados com as questões de capital propostas pelo Acordo Marco.


Brasil informará sua posição a respeito no seu parecer da próxima reunião.


Analisaram-se ainda os 9 artigos propostos para o Capítulo III – Condições de Exercício. A maior parte do texto foi aceita em consenso, com ajustes menores e apenas alguns pontos a serem verificados ou confirmados posteriormente, a saber:


- Artigo II, 2 (Trato Nacional) – sugestão pela delegação do Brasil de que o ajuste especificado no parágrafo seja automático para aplicação às empresas

seguradoras do MERCOSUL das condições eventualmente mais favoráveis, em lugar de que se apliquem as condições MENOS favoráveis do MERCOSUL às outras empresas.

- Artigo III, 4.1 – Melhor definição e verificação interna nos Estados Parte sobre o que seriam "outras seguradoras" (mesmo grupo ou não), se os cargos de conselho ("de direção") deveriam ser incluídos na proibição e se deveria haver algum componente quantitativo nas restrições.
- Artigo IV, 1 – Envolve a questão de localização de capital do Capítulo II.
- Artigo IV, 7 – Verificar a questão legal da titularidade dos ativos no caso das sucursais – se há segregação formal entre ativos da matriz e da sucursal.
- Artigo V – Propor nova redação – há integralização de capital, no caso de abertura de sucursal? Reescrever parágrafo 2 para que a integralização de capital, caso haja, deva obedecer às regras normativas.
- Artigo VI, 2.4 – há possibilidade de a "autoridade de controle" ser outra autoridade que não o supervisor? Verificar com as áreas técnicas respectivas.
- Artigo VII, 3 – verificar se o caso de transferência de carteira para fechamento da sucursal merece destaque à parte no Acordo.


Deliberou-se sobre a necessidade de ser elaborado um Capítulo à parte especificamente para as questões de conduta de mercado, o que será tratado na próxima reunião.


Acordou-se também a continuação da discussão de qualquer ponto adicional do Acordo Marco de Condições de Acesso e Exercício para Empresas de Seguros na próxima reunião.


O texto revisado e com controle de alterações está no Anexo IV.a; o texto sem marcação de controle está no Anexo IV.b.

2. SEMINÁRIO DE INTERCÂMBIO DE NORMAS E INFORMAÇÕES ENTRE OS ESTADOS PARTE: Apresentação sobre o Sistema de Rating Consolidado da SUSEP

A Coordenação Geral de Supervisão Consolidada da SUSEP (CGCON) realizou apresentação do sistema de rating consolidado para empresas e grupos de seguros na tarde do dia 18 de outubro. As delegações fizeram perguntas e esclareceram pontos.

A cópia PDF da apresentação está no Anexo V.


3. ANÁLISE DE PROGRESSO DO PROGRAMA DE TRABALHO 2021-2022

O Programa de Trabalho foi analisado quanto ao seu cumprimento parcial e às datas e metas estabelecidas, não tendo sido previstas maiores dificuldades para seu cumprimento.

4. PRINCIPAIS NORMAS REGULATÓRIAS EDITADAS DE ABRIL A SETEMBRO DE 2021 EM CADA ESTADO PARTE

As delegações apresentaram as principais novidades normativas desde a última reunião, que estão listadas no Anexo VI.

5. ATUALIZAÇÃO DO "DOCUMENTO DE SEGUIMENTO E INFORMAÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE SEGUROS"




As delegações atualizaram o documento de seguimento e informação das atividades da Comissão de Seguros conforme os trabalhos realizados, que se encontra no Anexo VII. Para clareza e facilidade, os pontos inseridos ou alterados no documento nesta reunião foram ressaltados em amarelo.

6. ASSUNTOS DIVERSOS



Não houve assuntos adicionais discutidos nesta reunião.

PRÓXIMA REUNIÃO



A próxima reunião do SGT-4, sob a PPTP, provavelmente se dará no mês de maio de 2022, em Assunção ou por videoconferência, conforme a situação o permita.



ANEXOS

Anexo I: Lista de participantes

Anexo II: Agenda

Anexo III: Resumo da Ata

Anexo IV.a: **RESERVADO** - Acordo Marco De Condições De Acesso E Exercício Para Empresas De Seguros – com marcação de alterações

Anexo IV.b: **RESERVADO** - Acordo Marco De Condições De Acesso E Exercício Para Empresas De Seguros – sem marcação de alterações

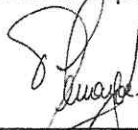
Anexo V: Cópia PDF da Apresentação sobre o Sistema de Rating Consolidado da SUSEP

Anexo VI: Lista das principais normas regulatórias publicadas de abril a setembro de 2021

Anexo VII: **RESERVADO** - DOCUMENTO DE SEGUIMENTO E INFORMAÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE SEGUROS



Pela Delegação da Argentina
Natalia López Uris



Pela Delegação do Paraguai
Derlis Penayo



Pela Delegação da Bolívia
Mónica Eguitós Vivado

GUSTAVO
ADOLFO ARAUJO
CALDAS:7470365
0797

Assinado de forma digital
por GUSTAVO ADOLFO
ARAUJO
CALDAS:74703650797
Dados: 2021.11.08
15:07:42 -03'00'

Pela Delegação do Brasil
Gustavo Adolfo Araujo Caldas



Pela Delegação da Uruguai
Álvaro Camacho Lopez



**L REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO Nº4
“ASSUNTOS FINANCEIROS”
COMISSÃO DE SEGUROS**

ATA Nº 02/21

Brasil (por videoconferência), 18 a 20 de outubro de 2021

ANEXO I

LISTA DE PARTICIPANTES

DELEGAÇÃO DA ARGENTINA

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONES
Natalia López Uris	Superintendencia de Seguros de la Nación	nlopez@ssn.gob.ar	

DELEGAÇÃO DO ESTADO PLURINACIONAL DE BOLÍVIA

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONES
Mónica Eguilos Vivado	Autoridad de Fiscalización y Control de Pensiones y Seguros	meguilos@aps.gob.bo	
Nila Romero Martinez	Autoridad de Fiscalización y Control de Pensiones y Seguros	nromero@aps.gob.bo	

DELEGAÇÃO DO BRASIL

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONES
Gustavo Adolfo Araujo Caldas	Superintendência de Seguros Privados – SUSEP	gustavo.caldas@susep.gov.br	
Rodrigo de Borobia Pires Gonçalves	Superintendência de Seguros Privados – SUSEP	rodrigo.borobia@susep.gov.br	
Claudia Silberman de Mello	Superintendência de Seguros Privados – SUSEP	claudia.mello@susep.gov.br	
José Inácio Ribeiro Lima de Oliveira	Superintendência de Seguros Privados – SUSEP	jose.oliveira@susep.gov.br	
Simone Quirino Chaves Arantes	Superintendência de Seguros Privados – SUSEP	simone.chaves@susep.gov.br	
Tahiana Viviani Vieira	Superintendência de Seguros Privados – SUSEP	tahiana.vieira@susep.gov.br	

DELEGAÇÃO DO PARAGUAI

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONES
Derlis Penayo	Superintendencia de Seguros del BCP	dpenayo@bcp.gov.py	
Hugo Francisco Servián Ramirez	Superintendencia de Seguros del BCP	hservian@bcp.gov.py	

DELEGAÇÃO DO URUGUAI

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONES
Sofia Irene Garofalo Forte	Superintendencia de Servicios	SGarofalo@bcu.gub.uy	

	Financieros		
Alvaro Camacho Lopez	Superintendencia de Servicios Financieros	acamacho@bcu.gub.uy	



**L REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO Nº4
“ASSUNTOS FINANCEIROS”
COMISSÃO DE SEGUROS**

ATA Nº 02/21

**18 a 20 de outubro de 2021
Brasil, por Videoconferência**

ANEXO II

AGENDA

1. Análise dos avanços no texto do Acordo Marco de Condições de Acesso e Exercício para Empresas de Seguros.
2. Seminários de intercâmbio de normas e informações entre os Estados Parte: Apresentação sobre o Sistema de Rating Consolidado da SUSEP.
3. Análise de progresso do Programa de Trabalho 2021-2022.
4. Principais normas regulatórias editadas de abril a setembro de 2021 em cada Estado Parte.
5. Atualização do “Documento de Seguimento e Informação das Atividades da Comissão de Seguros”.
6. Assuntos diversos.



**L REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO Nº4
“ASSUNTOS FINANCEIROS”
COMISSÃO DE SEGUROS**

ATA Nº 02/21

**18 a 20 de outubro de 2021
Brasil, por Videoconferência**

ANEXO III

RESUMO DA ATA

I - BREVE INDICAÇÃO DOS TEMAS TRATADOS

Foram tratados todos os temas da Agenda, que consta no Anexo II da Ata Nº 02/21, da L Reunião do SGT-4.

1. Análise dos avanços no texto do Acordo Marco de Condições de Acesso e Exercício para Empresas de Seguros

O texto proposto para o Acordo Marco foi integralmente revisado pelas delegações.

No Capítulo I – Disposições Gerais, (1) deixou-se claro que o Acordo Marco não se refere às operações de resseguro ou de retrocessão, (2) incluiu-se formalmente o MMoU da ASSAL como instrumento válido para troca de informações e (3) incluíram-se como referência para a harmonização normativa os princípios e padrões ditados pelos organismos internacionais competentes.

Ainda a definir, o prazo para ajuste das disposições regulamentares após a entrada em vigência do Acordo Marco.

Relativamente ao Capítulo II – Condições de Acesso, efetuou-se uma revisão dos seus dispositivos para aclarar pontos. Dentre eles, a validade de documentos digitais para os fins de registro e autorização.

O ponto ainda a ser definido é o do montante e da localização do capital necessário para garantir as operações das sucursais em cumprimento das normas de solvência de cada Estado Parte (parágrafo 9 do Artigo III do Capítulo II).

Analisaram-se ainda os 9 artigos propostos para o Capítulo III – Condições de Exercício. A maior parte do texto foi aceita em consenso, com ajustes menores e apenas alguns pontos a serem verificados ou confirmados posteriormente.

Deliberou-se sobre a necessidade de ser elaborado um Capítulo à parte especificamente para as questões de conduta de mercado, o que será tratado na próxima reunião.

Acordou-se também a continuação da discussão de qualquer ponto adicional do Acordo Marco de Condições de Acesso e Exercício para Empresas de Seguros na próxima reunião.

O texto revisado e com controle de alterações está no Anexo IV; o texto sem marcação de controle está no Anexo V.

2. Seminário de intercâmbio de normas e informações entre os Estados Parte: Apresentação sobre o Sistema de Rating Consolidado da SUSEP

A Coordenação Geral de Supervisão Consolidada da SUSEP (CGCON) realizou apresentação do sistema de rating consolidado para empresas e grupos de seguros.

A cópia PDF da apresentação está no Anexo VI.

3. Análise de progresso do Programa de Trabalho 2021-2022

O Programa de Trabalho foi analisado quanto ao seu cumprimento parcial e às datas e metas estabelecidas, não tendo sido previstas maiores dificuldades para seu cumprimento.

4. Principais normas regulatórias editadas de abril a setembro de 2021 em cada Estado Parte

As delegações apresentaram as principais novidades normativas desde a última reunião, que estão listadas no Anexo VII.

5. Atualização do “Documento de Seguimento e Informação das Atividades da Comissão de Seguros”

As delegações atualizaram o documento de seguimento e informação das atividades da Comissão de Seguros conforme os trabalhos realizados, que se encontra no Anexo VIII.

6. Assuntos diversos

Não houve assuntos adicionais discutidos nesta reunião.

II - PROJETOS DE RESOLUÇÃO ELEVADOS

Não se elevam

III - DOCUMENTO ELEVADO A CONSIDERAÇÃO DO GMC

Não se elevam

IV - SOLICITAÇÕES AO GMC

Não se elevam

**L Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho N° 4
(SGT-4) – Assuntos Financeiros**

Mercosul/SGT N° 4/Ata N° 02/2019

COMISSÃO DE SEGUROS

ANEXO VI

SISTEMA DE RATING SUSEP

SGT4 | SUSEP | 18/10/2021



SUSEP

Superintendência
de Seguros Privados

Baseada em Compliance



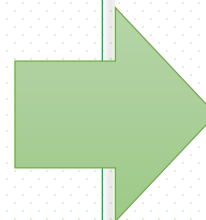
REGULAÇÃO

- Regras prescritivas
- Baseada em Compliance



SUPERVISÃO

- Baseada em Compliance
- Caráter reativo
- Processo estático
- Fiscalização on-site
- Foco na aplicação de sanções



Baseada em Riscos



REGULAÇÃO

- Baseada em Princípios
- Aderente às Boas Práticas
- Proporcional



SUPERVISÃO

- Baseada em Resultados
- Caráter preventivo
- Foco nas empresas de maior risco sistêmico
- Metodologia de avaliação estruturada
- Processo contínuo e dinâmico
- Indução de boas práticas

**Fiscalização
Prudencial**

**Monitoramento
Prudencial**

**Massificados,
Pessoas e
Previdência**

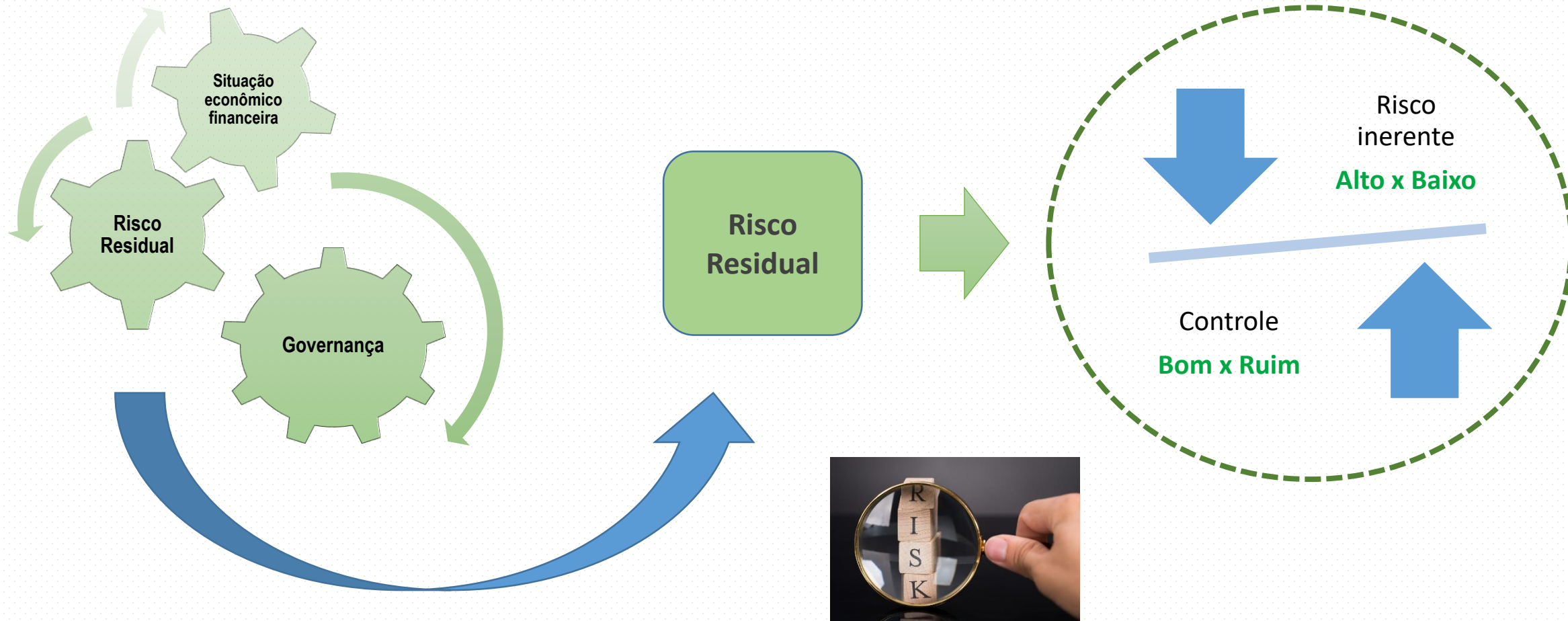
**Grandes Riscos
e Resseguros**

**Supervisão
Consolidada**

- Governança Corporativa
- EGR
- Controles Internos
- PLD/FT

Modelo de avaliação

RATING



Procedimentos de avaliação e reporte

RATING



Critérios padronizados de avaliação

Escala de notas: 1 (pior nota) 4 (melhor nota)

- Dados e informações da Susep.
- Relatórios regulamentares.
- Questionários e relatórios gerenciais.
- Reuniões com a alta administração, áreas de *compliance*, gestão de risco, auditoria interna, etc.

ANÁLISE DE
RISCOS E
CONTROLES &
GOVERNANÇA

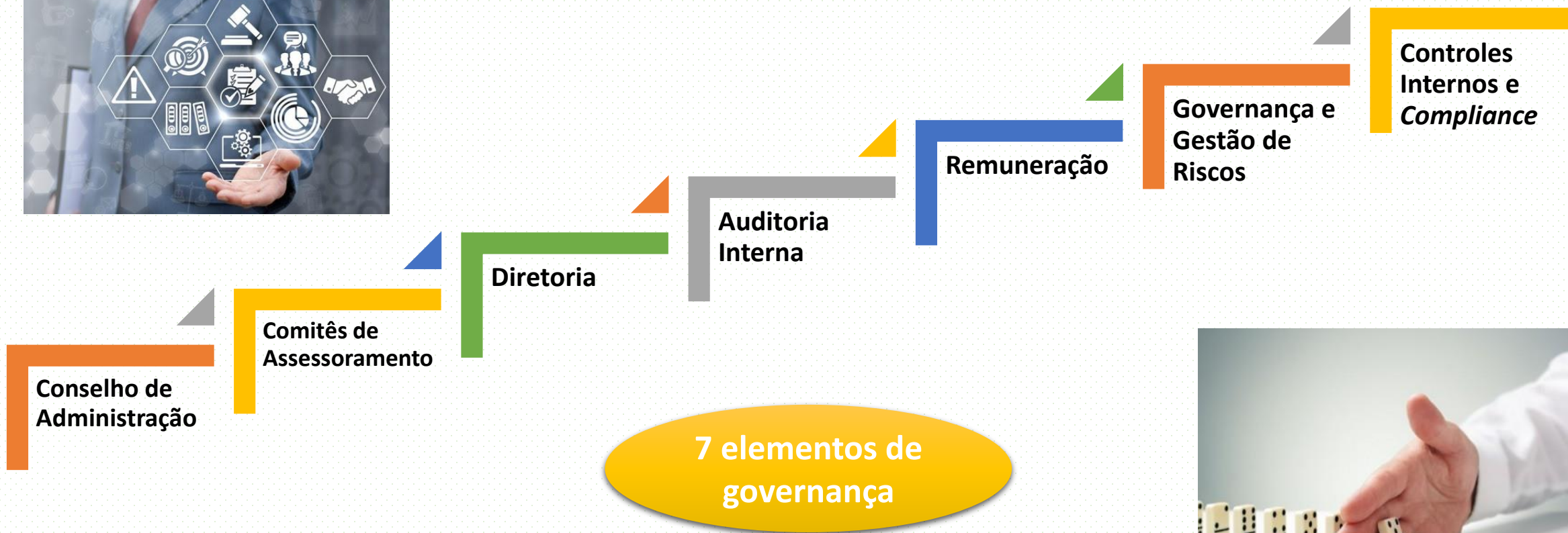
ANÁLISE
ECONOMICO -
FINANCEIRA

CSIR

SUPERVISIONADA

Elaborada pela área de monitoramento prudencial

CSIR = COMITÊ DE SUPERVISÃO INTEGRADA E RATING



Análise de Riscos

RATING



Subscrição

- **Apetite**
- **Sinistros / Processos**
- **Transferência de Riscos**

CONTROLE

Mercado & Liquidez

- **Apetite**
- **Fluxo de Ativos e Passivos**
- **Nível de Risco de Liquidez**

CONTROLE

Crédito

- **Risco de Inadimplência**
- **Risco de Concentração**
- **Risco de Crédito de Contraparte**

CONTROLE

Operacional

- **Fraudes**
- **Práticas Trabalhistas e de Segurança**
- **Cientes, Produtos e Negócios**
- **Riscos de TI**

CONTROLE

Estratégia

- **Estratégias de Negócio**
- **Adequação de Capital**

CONTROLE

Rel. com cliente

- **Ouvidoria**
- **Conduta**
- ***Suitability***

CONTROLE

PLD/FT

- **Cientes**
- **Sociedade**
- **Operações**

CONTROLE



21 elementos de risco

Controle dos riscos

RATING



Subscrição; Crédito; Mercado & Liquidez; Operacional; Relacionamento com Cliente

Estratégia

- Planejamento Estratégico
- Gestão de Capital



PLD/FT

36 elementos de controle

14
elementos
de
avaliação

Solvência

Ativos
Garantidores

Provisões
Técnicas

Capital

Demonstrações Financeiras

Ativos &
Passivos

Resultados

Variações
significativas

Disclosure

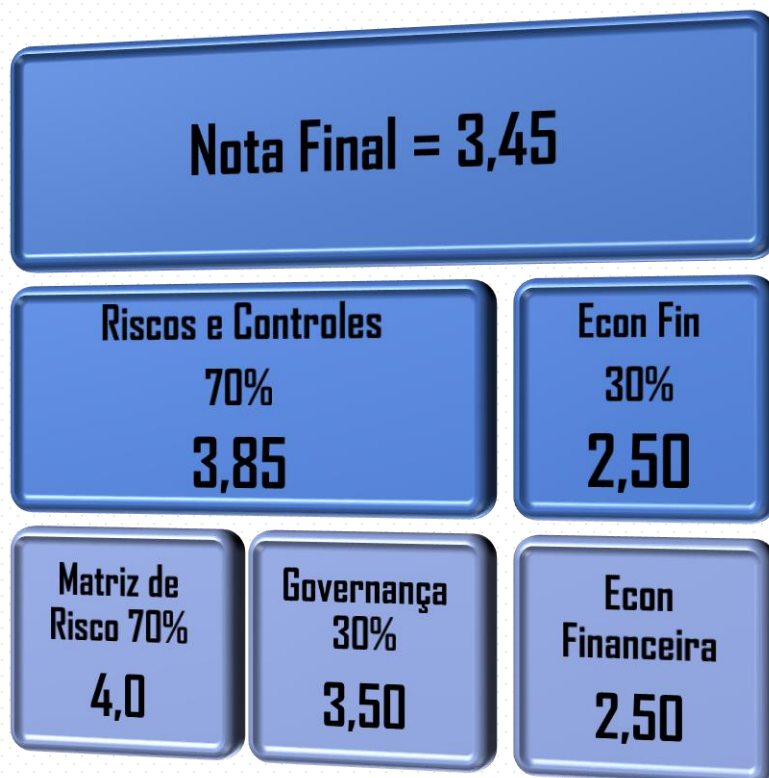
Notas
explicativas

Relatórios da
Auditoria
Independente

Questionários
Trimestrais

Rating Final

RATING

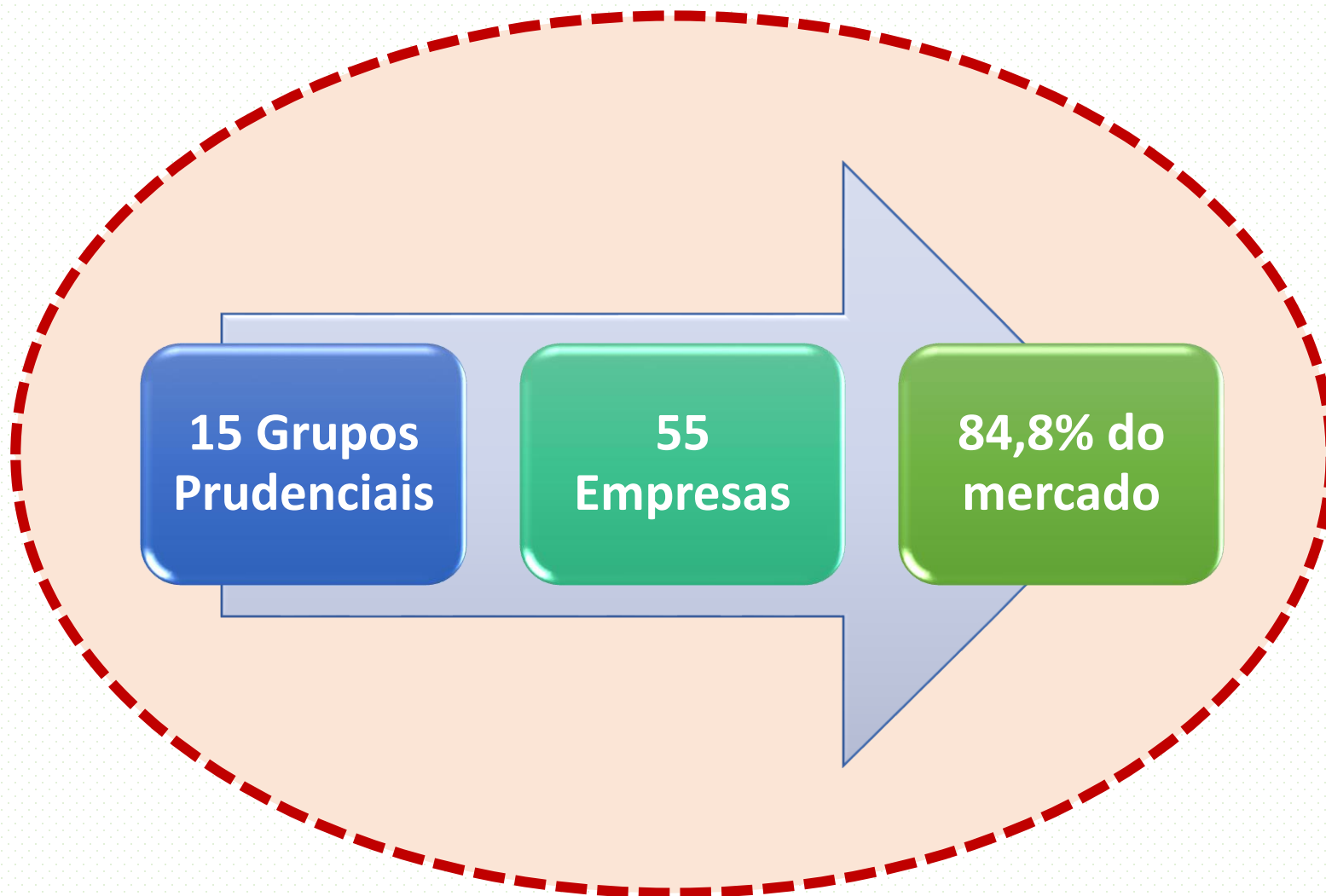


Intervalos	Conceito Final
3,51 a 4	A
3,11 a 3,50	A-
2,91 a 3,10	B ⁺
2,71 a 2,90	B
2,51 a 2,70	B ⁻
2,31 a 2,50	C ⁺
2,11 a 2,30	C
1,91 a 2,10	C ⁻
1,51 a 1,90	D ⁺
1 a 1,50	D



APLICAÇÃO CONFORME IMPORTÂNCIA SISTÊMICA

**Ciclo de supervisão
(3 anos)**





Superintendência
de Seguros Privados

www.susep.gov.br | [in](https://www.linkedin.com/company/susep) susep

OBRIGADA!

Myrian Neves

Coordenadora-Geral da CGCON

cgcon.rj@susep.gov.br



**L REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO Nº4
“ASSUNTOS FINANCEIROS”
COMISSÃO DE SEGUROS**

ATA Nº 02/21

**18 a 20 de outubro de 2021
Brasil, por Videoconferência**

ANEXO VI

**ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS REGULATÓRIAS
Principais Normas Emitidas no Período de Abril a Outubro de 2021
(Bolívia desde 2019)**

ARGENTINA:

- ✓ Resolución 595/2021 – Nuevo procedimiento y requisitos para la transferencia de acciones y aportes de capital.
<http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/350000-354999/352684/norma.htm>
- ✓ Resolución 545/2021 – Modificación del Reglamento Gral. De la Actividad Aseguradora – Capital a acreditar por ramas
<http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/350000-354999/351862/norma.htm>
- ✓ Resolución 535/2021 – Modificación del Reglamento Gral. De la Actividad Aseguradora – Reglamento sobre las reservas correspondientes a los siniestros pendientes originados por el Virus COVID
<http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/350000-354999/351621/norma.htm>
- ✓ Resolución 492/2021 - dispónese, hasta el ejercicio contable finalizado el 30 de junio de 2022, la modificación de los topes previstos en los incisos a) y b) del punto 39.1.2.4.1.1. del reglamento general de la actividad aseguradora (t.o. resolución ssn nº 38.708 de fecha 6 de noviembre de 2014, y sus modificatorias y complementarias), de conformidad a lo expuesto a continuación: “a. para las entidades que operen en seguros de retiro y vida con ahorro, la tenencia de versiones contabilizadas a valor técnico no podrá exceder el ochenta por ciento (80%) de su cartera de

inversiones, excluidos los inmuebles. b. para las aseguradoras que operen en el resto de los ramos y las reaseguradoras, la tenencia de inversiones contabilizadas a valor técnico no podrá exceder el setenta por ciento

<http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/verNorma.do?id=350891>
(70%) de su cartera de inversiones, excluidos los inmuebles.

<http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/verNorma.do?id=350891>

- ✓ Resolución 421/2021 Modificación del Reglamento Gral. De la Actividad Aseguradora – Reserva de siniestros ocurridos y no reportados (IBNR).

<http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/350000-354999/350035/norma.htm>

- ✓ Resolución 378/2021 - apruebanse con carácter general y de aplicación uniforme las condiciones contractuales del seguro de responsabilidad civil para vehículos aéreos no tripulados (vant) y sistemas de vehículos no tripulados (svant).

<http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/verNorma.do?id=349594>

- ✓ Resolución 356/2021 - sustituyense las condiciones generales del seguro de responsabilidad civil de vehículos automotores destinados al transporte público de pasajeros (rc-tp 3.1) del clausulado único dispuesto en el “anexo del punto 23.6. inciso a. 2)” del reglamento general de la actividad aseguradora (t.o. Resolución 38.708 de fecha 6 de noviembre de 2014, sus modificatorias y complementarias), por las condiciones dispuestas en el anexo (if-2021- 30182648-apn-gtyn#ssn) de la presente resolución.

<http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/verNorma.do?id=348939>

- ✓ Resolución 481/12021 - crear en el ámbito de la unidad superintendente la mesa de políticas con perspectiva de género y diversidad de la superintendencia de seguros de la nación- aprobar las acciones de la mesa de políticas con perspectiva de género y diversidad de la SSN, que como anexo i (if-2021-

<https://www.argentina.gob.ar/noticias/se-crea-la-mesa-de-politicas-con-perspectiva-de-genero-y-diversidad-de-la-ssn>

ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA:

Normas regulatorias dictadas desde **enero 2019** hasta octubre 2021:

Resoluciones Administrativas:

- *Resolución Administrativa APS/DJ/DS/N°1820/2019*
Fecha: 30 de octubre de 2019

<https://aplicaciones.aps.gob.bo/ResolucionesABM/Datos/Resoluciones/1820-19-RAAPSDJ%20APRUEBA%20REGLAMENTO%20OPERATIVO%20SOAT.pdf>

Aprueba Reglamento Operativo del Seguro Obligatorio de Accidentes de la Trabajadora y el Trabajador en el ámbito de la Construcción-SOATC.

- *Resolución Administrativa APS/DJ/DS/DI N°468/2020*
Fecha: 30 de abril de 2020

<https://aplicaciones.aps.gob.bo/ResolucionesABM/Datos/Resoluciones/0468-20-RAAPSDS%20APRUEBA%20REGLAMENTO%20OPERATIVO%20DEL%20SEGURO.pdf>

Aprueba Reglamento Operativo del Seguro para los Profesionales y Trabajadores en Salud relacionados con el Coronavirus (COVID-19)

- *Resolución Administrativa APS/DJ/DS/DI N°663/2021*
Fecha.01 de julio de 2021

<https://aplicaciones.aps.gob.bo/ResolucionesABM/Datos/Resoluciones/0663-21-RAAPSDJ%20APRUEBA%20REGLAMENTACION%20DE%20ENTIDADES%20PREPAGO.pdf>

Aprueba Reglamento de Entidades Prepago de Salud y Entidades Aseguradoras de Personas para la prestación de Servicio Prepago de Salud.

BRASIL:

RESOLUCAO CNSP n.º 408, DE 29 DE MARÇO

Dispõe sobre a utilização de meios remotos nas operações de seguro, previdência complementar aberta e capitalização.

RESOLUCAO CNSP n.º 409, DE 30 DE JUNHO

Dispõe sobre os princípios e as características gerais para operação dos seguros classificados como microsseguros.

RESOLUÇÃO CNSP Nº 413, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a contratação de seguros por meio de bilhete.

RESOLUÇÃO CNSP Nº 414, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a avaliação de imóveis que passarão a incorporar o patrimônio das sociedades seguradoras, resseguradores locais, sociedades de capitalização e entidades abertas de previdência complementar.

RESOLUÇÃO CNSP Nº 415, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a implementação do Sistema de Seguros Aberto (Open Insurance).

RESOLUÇÃO CNSP Nº 416, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o Sistema de Controles Internos, a Estrutura de Gestão de Riscos e a atividade de Auditoria Interna.

CIRCULAR SUSEP Nº 637, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre os seguros do grupo responsabilidades.

CIRCULAR SUSEP Nº 638, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre requisitos de segurança cibernética a serem observados pelas sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar (EAPCs), sociedades de capitalização e resseguradores locais.

CIRCULAR SUSEP Nº 640, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o Seguro Pecuário, o Seguro de Animais, o Seguro de Penhor Rural, o Seguro de Benfeitorias e Produtos Agropecuários e os seguros rurais subvencionáveis.

CIRCULAR SUSEP Nº 643, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Disciplina o atendimento às reclamações dos consumidores de sociedades seguradoras, sociedades de capitalização e entidades abertas de previdência complementar e às denúncias no âmbito da Superintendência de Seguros Privados – Susep.

PARAGUAI:

Principales normas regulatorias emitidas de abril a setiembre de 2021 en Paraguay

Número	Título/Referencia
CIR.SS.SG.Nº096/2021	Requisitos de idoneidad para administradores y representantes legales de corredores de seguros y liquidadores de siniestros (personas jurídicas)
CIR.SS.SG.Nº059/2021	Composición accionaria detallada y registro de directores de los corredores de seguros, corredores de reaseguros y liquidadores de siniestros (personas jurídicas)
RES.SS.SG.Nº 126/2021	Por la que se aprueba el instructivo para la inscripción y renovación, vía web, de las matrículas de auxiliares del seguro (agentes y corredores de seguros) y liquidadores de siniestros

Enlace para el acceso a las normativas emitidas por la Superintendencia de Seguros de Paraguay:

<https://www.bcp.gov.py/supervision-seguros-resoluciones>

Enlace para aspectos legales de la Superintendencia de Seguros de Paraguay:
<https://www.bcp.gov.py/aspecto-legal-i319>

Enlace a la página web del Banco Central del Paraguay:
<https://www.bcp.gov.py/inicio>

REPÚBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY

Normas regulatorias dictadas desde mayo 2021 hasta octubre 2021:

Circulares:

- *Circular N° 2385* – <https://www.bcu.gub.uy/Circulares/seggci2385.pdf>

Se resuelve la creación de un registro de personas (físicas y jurídicas), de carácter público, para el acceso a la información de la Central de Riesgos Crediticios.

- *Circular N° 2389* – <https://www.bcu.gub.uy/Circulares/seggci2389.pdf>

Se establece fórmula para la curva de rendimiento de referencia en Unidades Reajustables (artículo 36.1 RNSR, Reservas técnicas en seguros de vida previsionales).

- *Circular N° 2390* – <https://www.bcu.gub.uy/Circulares/seggci2390.pdf>

Se fija la tasa de interés mínima que deben utilizar las empresas para calcular su reserva inicial.

- *Circular N° 2391* – <https://www.bcu.gub.uy/Circulares/seggci2391.pdf>

Se establecen modificaciones a la ley de cheques respecto al depósito o cobro de éstos.

Comunicaciones:

- Comunicación N° 2021/107 – <https://www.bcu.gub.uy/Comunicados/seggco21107.pdf>

Se pone en conocimiento la curva de rendimiento en UR que rige para el cálculo de rentas previsionales en el segundo semestre de 2021.

- Comunicación N° 2021/108 – <https://www.bcu.gub.uy/Comunicados/seggco21108.pdf>

Se pone en conocimiento del mercado las tablas para la renta teórica pura y así poder calcular la renta inicial para las rentas vitalicias

- Comunicación N° 2021/145 – <https://www.bcu.gub.uy/Comunicados/seggco21145.pdf>

Se establece el nuevo plan de cuentas contable para las empresas aseguradoras.

- Comunicación N° 2021/151 –
<https://www.bcu.gub.uy/Comunicados/seggco21151.pdf>

Se autoriza a la empresa SBI Seguros Uruguay SA a operar en la Rama Vida No Previsional.

- Comunicación N° 2021/175–
<https://www.bcu.gub.uy/Comunicados/seggco21175.pdf>

Se autoriza a la empresa Surco SA a operar en la rama Caucción en todo el terreno nacional.

- Comunicación N° 2021/176 –
<https://www.bcu.gub.uy/Comunicados/seggco21176.pdf>

Se establece determinada información, para estimar requisitos para Riesgo de Crédito y Riesgo de Mercado y su formato, que las empresas aseguradoras deben enviar al BCU cada tres meses mediante el portal IDI.

- Comunicación N° 2021/189 –
<https://www.bcu.gub.uy/Comunicados/seggco21189.pdf>

Se establecen nuevo plan de cuentas y nueva apertura por rama en los sistemas informáticos.